

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: f94bdb2e9be1eda38c1a9da4ff127011

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: c5da4c063f9c31e4339f138c70bcc279

ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KEILA RODRIGUES ALVES

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **KEILA RODRIGUES ALVES**, para o cargo de Chefe do Núcleo de Laboratório Hospitalar, simbologia DAI-3, do Hospital Municipal Doutor Odorico Amaral de Matos - Hospital da Criança.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 2731b50c15c39f2e2662008b54bfad09

ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA THAISSA LOMBARDI CASANOVAS

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **THAISSA LOMBARDI CASANOVAS**, para o cargo de Assessor de Planejamento Fazendário, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: DARLONSON DA SILVA MORAES
Código identificador: 300fa2d8303f7ff2a9997bd6f605f1e1

ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JHON KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA FILHO

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Decreto nº 58.595 de 10 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear **JOHN KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, para o cargo de Analista Técnico, simbologia DAS-6, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

LEI Nº 7.064, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Considera de Utilidade Pública o **INSTITUTO CANÇÃO DE CURAR**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o **INSTITUTO CANÇÃO DE CURAR**, fundado em 22 de janeiro de 2021, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 46.368.145/0001-40, localizado na Rua do Chumbo, nº 7, Quadra 12, Residencial Canaã - Jardim São Cristóvão, CEP nº 65.045-675, com sede e foro no Município de São Luís - MA, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 13 de março de 2021, Microfilme nº 601.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 180/2022 de autoria do Vereador Osmar Filho).

Publicado por: SAYMON RUBIM AGUIAR
Código identificador: 6d89a12674f087a6a49037d6a93f71dc

LEI Nº 7.065, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Considera de Utilidade Pública o **INSTITUTO EDUCACIONAL DIPLOMAÇÃO - IEDI**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o **INSTITUTO EDUCACIONAL DIPLOMAÇÃO - IEDI**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 42.491.672/001-97, com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 02, Jardim Eldorado - TURU, São Luís - MA, CEP nº 65.065-470, fundado em 12 de novembro de 2019, registrado em Microfilme sob o nº 63.920, no Cartório de São Luís, em 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.